



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 294/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criada a função gratificada de chefe de Unidade Sanitária (tipo A, B, C, D, E, integradas ao CUDC Municipal) cujo ocupante é de livre nomeação e exoneração do Chefe de Poder Executivo.
- Artigo 2º - A gratificação terá os seguintes valores, reajustáveis de acordo com o funcionalismo municipal:
- Chefe de Unidade tipo A-100% do menor salário Munic
 - Chefe de Unidade tipo B-87,5% do menor salário mun.
 - Chefe de Unidade tipo C-75% do menor salário munic.
 - Chefe de Unidade tipo D-62,5% do menor salário muni
 - Chefe de Unidade tipo E-50% do menor salário munic.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da seguinte Lei serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/07/90, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de agosto de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.